Síntese Nº 41 (1987) – Pag. 25-40

A VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE BRASILEIRA*

Dom José Carlos de Lima Vaz S.J.

INTRODUÇÃO

O convite à participação de um Bispo da Igreja Católica neste painel sobre a violência na sociedade brasileira só poderia ter sentido pelo desejo de seus organizadores de ouvir o que a Igreja tem a dizer, dentro de seu ângulo de visão, sobre este problema tão cruciante no Brasil de hoje. Os aspectos jurídicos ou que supõem a problemática tão dolorosa do menor infrator ou vítima da violência estão nas mãos competentes e experimentadas do ilustre Juiz Mena Barreto. Da mesma forma, os aspectos políticos na clarividência e argúcia do brilhante jornalista Alexandre Garcia e os aspectos da segurança pública, da prevenção e repressão da violência, com este homem que todo brasileiro de boa-vontade não pode deixar de admirar que é o Dr. Romeu Tuma. Assim, a presente exposição ficará mais restrita aos problemas de ordem psicológica, filosófica e religiosa subjacentes à aspiração de todos pela superação da violência e a busca da paz social que se torna tão urgente, tão dramaticamente urgente no Brasil de hoje.

1. – O FATO DA VIOLÊNCIA

1.1. – ***A noção da violência*** (do latim: "violentia", manifestação da "vis" força) não implica necessariamente num mal ou numa desordem. A energia da pessoa de temperamento ativo, o esforço de superação física na competição esportiva, o dinamismo e coragem em vencer obstáculos de qualquer natureza são manifestações de força que poderiam ser chamadas de violentas sem serem nefastas. Na própria vida religiosa pode-se chamar "violên-

* Texto apresentado em painel sobre a violência na Escola Superior de Guerra, Rio, Agosto de 1987.

cia" o esforço ascético para auto-controle, o domínio das forças instintivas, obedecendo à palavra evangélica que exige a vitória sobre si mesmo pela renúncia, para alcançar o Reino dos Céus: "O Reino dos Céus sofre violência e os violentos é que se apoderam dele" (Mateus, 11,12).

1.2. — Entretanto, a palavra violência está, via-de-regra, associada a uma ***manifestação especial de força***, sem motivo objetivamente razoável e sem a medida da racionalidade, pela qual alguém produz efeitos funestos sobre outra pessoa ou sobre uma instituição que se anteponham ao agressor nos seus objetivos ou interesses. Esta é a violência que será abordada na presente exposição. Possui ela três elementos a serem analisados: o agente da violência, a vítima da violência e o ato de violência em si mesmo. O agente será sempre uma pessoa ou um grupo de pessoas, uma sociedade ou segmento social, um povo ou uma nação que encontra, para atingir seus objetivos, outra pessoa ou grupo que obstaculiza ou de qualquer forma se antepõe à consecução destes objetivos ou interesses. A vítima da violência é a que sofre, direta ou indiretamente, o efeito do ato de violência. E este se caracteriza pela manifestação de força, a falta de medida e racionalidade e os efeitos funestos na vítima.

1.3. — É importante analisar os ***aspectos psicológicos*** da violência. Segundo o clássico "Psicologia Social" de Aroldo Rodrigues (Ed. Vozes, 1972), a violência possui causas de ordem psiquiátrica, sociológica, econômica e ideológica. Entretanto, todas elas estão de certa forma condicionadas a fatores psicológicos, quer de personalidade (personalidades psicopáticas, paranoicas, epileptoides mais propensas a comportamentos agressivos), quer situacionais. Entre estes podem ser destacados:

a) ***A frustração*** — Quanto maior a frustração de uma pessoa ou coletividade, maior o instigamento ao comportamento violento. A frustração é tanto maior quanto mais reforçado é o nível de aspiração e expectativa. A violência não decorre necessariamente da frustração mas tem nela um caldo terrivelmente favorável para prosperar.

b) ***Os modelos agressivos*** — Toda a coletividade ou pessoa que recebe o impacto de modelos agressivos — como os filmes de violência, o noticiário da imprensa, a exaltação da belicosidade torna-se muito mais propensa ao comportamento agressivo. Nestes casos a componente de irracionalidade ou falta de medida das ações violentas é muito mais reforçada e manifesta.

c) ***As raízes familiares*** — São muito claras em certos casos de comportamento violento de indivíduos que se percebe estar associado a erros de educação, normalmente ligados a um comportamento muito permissivo dos pais que exacerba o egoismo e anti-sociabilidade das crianças, quase sempre acompanhado de impetuosidade e violência, em outros momentos, na exigência do comportamento dos filhos. Estes altos e baixos no procedimento dos pais produzem profunda insegurança na criança que contra ela irá reagir de forma agressiva, sobretudo na e após a adolescência.

d) ***Situações funcionais especiais*** — Podem ser elas o desempenho de certas funções a que se associa um comportamento violento como a do guarda carcerário ou a obediência a comandos como nos agentes de campos de concentração ou nos soldados em certas condições de combate.

Certamente os fatores psicológicos, quer na violência individual, quer na social, fazem compreender melhor as raízes deste comportamento.

1.4. — ***A gênese da violência social*** pode ter muitas explicações entre as quais parece interessante a que procurou descobrir René Girard, francês radicado nos Estados Unidos. A partir do estudo dos clássicos da literatura e da antropologia das religiões primitivas estabelece ele a teoria da "mimesis" (imitação) como explicação dos ritos sacrificais na religiões primitivas, superados pelo cristianismo. Por mais discutível que seja esta teoria, não deixam de ser agudas suas análises do comportamento grupal. O desejo ou interesse por alguma coisa envolve sempre o antagonismo com outros grupos que possuem o mesmo desejo ou interesse. O dinamismo do grupo se volta para o antagonista que deve ser sacrificado (a explicação do

bode expiatório dos rituais mosaicos). O sacrifício traz a paz e reconciliação ao grupo, o qual passa a atribuir esta nova situação ao sacrifício do competidor e ele começa a aparecer como a causa da crise (é maldito) e da reconciliação (é abençoado). Assim, o processo sacrifical envolve, por sua natureza e efeitos, uma eficácia de purificação e recomposição do grupo, e, porisso, começa a ter um valor em si mesmo. Não se veria nesta explicação o prestígio da valentia entre os grupos marginais ou selvagens, o culto do valor bélico e da guerra em muitos povos, o endeusamento da violência e da revolução ou da luta de classes como remédio inevitável para os desajustes e injustiças sociais e políticas? (Sobre René Girard — ver J. Guillet — "René Girard et le sacrifice" — Études, julho de 1979).

1.5. — Qualquer que seja a explicação que procuram dar a psicologia social ou a antropologia cultural, o fenômeno da violência oferece no mundo de hoje, e de modo especial no Brasil, um ***panorama altamente preocupante***. Poderiam ser distinguidas duas faces deste fenômeno da violência, numa abordagem puramente fenomenológica. Ambas não são nem independentes nem irredutíveis entre si, mas se entrelaçam em relações mútuas de causa e efeito, de reforço e atenuação e porisso nunca poderiam ser tratadas por uma terapêutica específica para cada uma. Estas faces são a violência dos fatos e a violência institucionalizada.

1.6. — ***A violência dos fatos*** — A crônica policial dos jornais ou emissoras mostra cada dia o recrudescimento desta violência dos fatos. Há os crimes configurados — atentados ou fatos delituosos contra a vida, a integridade física ou moral das pessoas, o patrimônio. Há os fatos não-configurados como crimes mas não menos violentos como as agressões típicas da grande cidade, no trânsito das ruas, na competição desenfreada dos locais de trabalho, dos lugares públicos, da vida profissional, a tensão permanente nas relações familiares ou sociais, a palavra dura, a agressão verbal ou a mera desatenção no trato das pessoas entre si. A violência dos fatos pode se manifestar na impudência dos apelos publicitários comerciais, na pressão da propaganda política ou do patrulhamento ideológico

na vida cultural, ou nas diversas formas de intolerância ou discriminação social. Existe a violência contra a liberdade ou a dignidade das pessoas no dia-a-dia dos serviços públicos, no atendimento ao povo por profissionais liberais ou por pessoas que com ele se relacionam desde o porteiro de um prédio ou um motorista de taxi até as relações de trabalho entre patrões e empregados, tão exacerbadas pela manipulação política. Isto sem falar da violência dolorosa nas relações familiares entre esposos, irmão, pais e filhos. O clima de violência penetra a convivência em todos os níveis da dimensão social do homem.

1.7. — *A violência institucionalizada* não aparece no fato em si mas passa a ser a grande condicionante deste clima. Ela se manifesta antes de tudo no ordenamento social quando este não é balizado pelas exigências éticas, e nas atitudes ou valores que presidem às decisões de alcance coletivo. Um aparelho judiciário ineficiente ou viciado nos seus processos, uma legislação injusta ou discriminatória, a concentração do poder nas mãos do Estado para impor um modelo econômico ou privilegiar um tipo de educação, a atividade pública a serviço de grupos e interesses, com acentuado "fisiologismo", em que a busca do poder ou sua manutenção se sobrepõem à exigência maior do bem comum, a tolerância prática do tráfico de drogas, a corrupção no uso dos bens públicos ou até a remuneração de uma atividade improdutiva e inútil nas diversas formas de parasitismo social são expressões desta violência institucionalizada. Sobretudo, uma estrutura social que leve ou aceite complacentemente a existência de camadas da população em condições infra-humanas de vida e trabalho ou mesmo em condições de carência e miséria absoluta, é a forma mais cruel e vergonhosa deste tipo de violência. Não há fatos espetaculares e só incidentalmente alguma reportagem ou pesquisa despertam a atenção do público para sua existência. O seu lado mais diabólico é precisamente o poder de anestesiar o senso de justiça e a sensibilidade, mesmo das pessoas bem intencionadas.

2. – ANÁLISE DA VIOLÊNCIA

2.1. – Se não se consideram os fatores claramente independentes da liberdade humana – como nos casos de desvios psicológicos – a ***violência dos fatos*** envolve uma ação do indivíduo ou de um grupo que possui dois aspectos. Um é o aspecto ***subjetivo*** na intenção do agressor que se deixa levar mais pela determinação de um bem a alcançar ou de um desejo a satisfazer sobrepondo-se a qualquer. limitação ou objeção da sua consciência moral. Outro é o aspecto ***objetivo***, do fato em si mesmo da agressão, o qual atinge um valor em si, que é a dignidade ou o direito da pessoa agredida. Neste sentido, a violência dos fatos pode ser coibida por repressão ou intimidação, mas só pode ser superada através de um posicionamento de ordem moral no plano da consciência das pessoas.

2.2. – ***A consciência da dignidade da pessoa humana*** é o fundamento moral de qualquer tentativa válida de superar a violência dos fatos, de qualquer terapia destinada a curar radicalmente esta doença cada vez mais grave no mundo de hoje. Sem esta consciência nos indivíduos e nas normas da convivência humana, como expressão dos valores que norteiam a cultura dos povos, as formas de repressão e prevenção se tornam cada vez mais inadequadas. Todo o aparato policial, ou os métodos que asseguram a segurança das pessoas deveriam crescer cada vez mais em quantidade e sofisticação pois o crime, de modo assustadoramente crescente, procura utilizar todos os meios que lhe proporcionam o progresso tecnológico e as mesmas conquistas sociais. Há uma competição entre a indústria do crime e a da segurança que está levando a limites intoleráveis e criando o mal maior da psicose coletiva do medo, do cerceamento da liberdade, da tensão e desconfiança no relacionamento das pessoas. O fundamento desta dignidade da pessoa humana tem várias formulações conforme as diversas visões da antropologia filosófica. Como fala a Constituição Pastoral "Gaudium et Spes" do Concílio Vaticano II, o homem "emitiu e emite ainda muitas opiniões a respeito de si mesmo, variadas e contrárias entre si. Numas, muitas vezes se exal-

ta como norma absoluta. Noutras deprime-se até o desespero" (nº 12). O homem seria um lobo para outro homem — como dizia Hobbes? Ou uma aventura sem significado no tempo e no espaço como querem os niilistas? Ou um animal essencialmente predador da natureza e de seus semelhantes, em cuja luta para sobreviver só os fortes devem prevalecer — como pretendem as diversas formas de materialismo? A antropologia cristã fundamenta a dignidade da pessoa humana na sua origem divina, criada à imagem de Deus; na sua liberdade pessoal que lhe abre a possibilidade de responder pelo amor a seu destino transcendente ou de negá-lo, fazendo-o sujeito responsável de seus atos; no valor de sua inteligência que pode alcançar a verdade; na realidade histórica da irrupção de Deus na vida dos homens através do mistério de Cristo que elevou a um horizonte divino as aspirações do homem. Em documentos luminosos e recentes como a Encíclica "Redemptoris Hominis" e a Instrução Pastoral "Libertatis Conscientia" o Papa João Paulo II mostra ao mundo de hoje a necessidade deste embasamento doutrinal para uma visão correta, que se faz cada vez mais urgente, da dignidade da pessoa humana.

2.3. — Desta visão decorrem os ***direitos fundamentais*** à vida, à integridade física e moral e à liberdade que a violência dos fatos agride a cada hora. Para o cristão o homem não é somente o indivíduo, a "hipóstasis" dos gregos, nem somente o "civis" dos romanos, o cidadão como elemento constitutivo da cidade, mas a ***pessoa humana***, concebida como imagem e manifestação do mistério de Deus e porisso ***sujeito***, na sua destinação intransferível para o amor. Assim, a pessoa humana é, de um lado, o absoluto que dá consistência à relatividade da história, e por outro, tem na sociedade a sua expansão aos semelhantes, pois só na sociedade existe a única mediação possível das pessoas entre si. Os direitos do homem garantem a pessoa e abrem caminho a seu relacionamento com os outros.

2.4. — A ***violência institucional*** atinge, assim, a dignidade humana na sua exigência de comunicação e expansão como pessoa. Ela agride o homem no seu direito à participação na vida social, em todos os seus aspectos. O Papa João

Paulo II, no seu famoso discurso na ONU em 2 de outubro de 1979, elenca de forma clara, estes direitos: "Permití-me enumerar alguns mais importantes e universalmente reconhecidos: direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa; direito à alimentação, ao vestuário, à moradia, à saúde, ao descanso e ao lazer; direito à liberdade de expressão, à educação e à cultura; direito à liberdade de pensamento e de consciência; direito de ter religião e o direito de manifestar sua religião, individualmente ou em comum, de forma privada ou pública; direito a escolher um estado de vida, a constituir família e a gozar das condições indispensáveis à vida familiar; direito à propriedade e ao trabalho, às condições equitativas de trabalho e a um salário justo; direito de reunião e de associação; direito à liberdade de movimentos e migração interna ou externa; direito à nacionalidade e ao domicílio; direito à participação política e à livre escolha do sistema político do povo a que pertence" (§13). Mais adiante João Paulo II denuncia "uma estruturação da vida social na qual o exercício destes direitos condena o homem, na prática, a se tornar um cidadão de segunda ou terceira categoria, comprometendo suas possibilidades de promoção social e profissional, de acesso a responsabilidades na sociedade e de educar livremente seus filhos" (§19).

2.5. — Contra esta violência institucional o que se tem proposto, no plano do mero jogo político ou das mudanças estruturais da sociedade, leva em si uma ambigüidade que suas realizações históricas vem revelando ao mundo moderno de forma trágica. Assim, a proposta de Marx, que vê o homem socialmente falando como constituido por uma relação de trabalho — um "ser que produz" — admite como fundamento da sua vida social a base econômica. É no controle dos meios de produção que as classes dominantes exercem seu poder opressor e, somente no seu controle, pelo segmento social dos que trabalham, é que se alcançaria a justiça e a paz. A realidade terrivelmente trágica dos "gulags" mostrou irrefutavelmente ao mundo estarrecido o fracasso histórico da utopia marxista. Nietzsche, no polo oposto de Marx, pretende mostrar as exigências da moral como uma re-

volta dos fracos contra o homem superior cuja lei maior é a vontade de poder. Este individualismo exacerbado teve sua realização histórica culminando nos horrores de Dachau e Auschwitz e no holocausto de 6 milhões de judeus pelo nazismo. A tradição, cristã, que soube fundir em síntese admirável, a herança bíblica da lei mosaica baseada na justiça de Deus com a formulação racional da "polis" grega, enfatiza o ***bem comum*** como a lugar de encontro das liberdades dos indivíduos na construção de uma forma superior da vida em sociedade — a cidade. Esta síntese, desde o declínio da Grécia antiga como na paz constantiniana ou na cristandade medieval teve sempre dois perigos em seu bojo. Um, o ***individualismo amoral***, outro a hipertrofia dos instrumentos do poder e organização que constituem o ***Estado***. No primeiro vê-se a exaltação da liberdade individual do sofista grego prosseguir na degradação dos costumes na época da decadência do Império Romano, no luxo desenfreado das cidades italianas da Renascença ou na sociedade de consumo de nossos dias. No outro, o caráter racional do vínculo político cede seu lugar à projeção do mito do Estado, entidade impessoal cujo caráter mítico não consegue ser disfarçado pelas teorias dos filósofos e juristas. A eficácia do Estado só tem sentido dentro do ***sentido-fim do bem-comum*** que pode assegurar validade e estabilidade ao ***sentido instrumental do poder***. A solução para o problema da violência institucional passa assim por uma profunda revisão dos conceitos de Nação e Estado, de poder político e ordenamento jurídico. O império da lei, como fonte de superação para esta violência, está a exigir uma volta à sua conceituação clássica de "ordenamento racional para o bem-comum" e a política deve deixar de ser a arte da conquista e manutenção a qualquer preço do poder para voltar a se tornar o exercício do serviço à coletividade pela promoção do bem-comum.

2.6. — No bojo de todas as formas de violência, quer individual, quer institucional, encontramos ***dois fatores constitutivos*** que não raro são desencadeados ou exacerbados por um elemento a eles comum. O primeiro fator é a ***busca do poder***. Seu objeto pode ser diverso — busca do ***poder material*** pela riqueza, do ***poder político*** pela ambição do

mando ou do prestígio, do ***poder ideológico*** pela imposição das visões do mundo próprias dos grupos cujos interesses ou ambições recebem, na perspectiva ideológica, uma legitimação racional privilegiada sendo assumidas como evidências acima de qualquer possibilidade de questionamento ou refutação. Outro fator é a ***busca do prazer***, da satisfação das exigências instintivas do homem, que colocada como valor em si mesmo, desencadeia as mais diversas e sofisticadas formas de violência, desde o atentado violento ao pudor no estupro, até a não menos violenta erradicação do corpo da mulher de uma outra vida, inerme, cujo aparecimento contraria um projeto pessoal ou social de bem viver. O elemento comum a estes dois fatores, que age como papel alimentador ou desencadeador do processo de violência, é a relação dinâmica entre o ***nível de aspiração*** do indivíduo ou do grupo e o ***nível de frustração*** diante das pessoas ou fatos que bloqueiam ou reduzem a possibilidade de se alcançar o que se aspira.

2. — A SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA

3.1. — Os caminhos para superar o problema da violência passam necessariamente por ***dois pontos fundamentais***: um seria a conscientização da urgência de um posicionamento individual e coletivo em favor dos processos não-violentos para a solução dos problemas de injustiça e opressão; outro a construção de uma paz que obedeça aos critérios que lhe possam dar consistência e permanência.

3.2. — A ***não-violência*** é uma doutrina e sobretudo uma práxis que visa moderar a agressividade do homem não só em relação à natureza (movimentos ecológicos) à pessoa como tal (processos de integração psicossomática, higiene alimentar) mas sobretudo no que se refere às relações sociais. Recusando soluções violentas para os conflitos humanos, procura ela propor caminhos alternativos, quer à base da objeção de consciência, quer à base de movimentos sociais pela paz. A proposta da não-violência se popularizou neste século com a ação de líderes como Gandhi na India e Martin Luther King nos Estados

Unidos ou por movimentos religiosos como os de Lanza del Vasto na Europa. Suas raízes remontam à sabedoria das filosofias da India ou do Budismo. Mas convergem elas para as exigências evangélicas que sempre estiveram em foco na Igreja desde seus primórdios, como se vê nas obras de escritores sagrados do século 2º ou 3º como Tertuliano, Orígenes ou Lactâncio. A própria doutrina da chamada "guerra justa" sempre foi vista pelos cristãos como uma solução tolerada, nunca preconizada no ensinamento da Igreja. A consciência atual da impossbilidade de uma guerra, mesmo justa, a qual por suas proporções e poder incontrolável de destruição seria uma hecatombe, levou a Igreja de nossos dias a uma posição bem definida a favor da não-violência, desde Pio XII no início da década de 40, passando pela "Gaudium et Spes" do Vaticano II, a "Pacem in Terris" de João XXIII, o famoso discurso de Paulo VI na ONU em 4 de outubro de 1965 até a encíclica "Redemptor Hominis" de João Paulo II. Dentro da visão cristã, a não-violência envolve dois aspectos: um mostra que a salvação operada por Cristo leva o homem a se libertar do pecado e portanto da sua própria violência. Outro deixa claro que o recurso à violência não é inevitável para a solução dos conflitos humanos, quer porque isto implicaria numa maldade essencial do homem, o que contraria a fé cristã, quer porque a história mostra que a violência gera a violência e que uma paz definitiva que nascesse da violência só poderia ser a paz dos cemitérios.

3.3. — ***A construção da paz***, nos indivíduos ou na sociedade, só pode ser consistente e duradoura se obedecer a cinco critérios que o Papa João XXIII descreve magistralmente na sua encíclica "Pacem in Terris":

a) ***A paz nasce da verdade*** — O combate à mentira, ao maquiavelismo das relações políticas e sociais, é fundamental para a paz dado o tremendo poder dos meios de comunicação na formação das consciências. A paz verdadeira exige homens verdadeiros — diz o Papa. A honestidade e transparência de propósitos e atitudes cria a condição básica para o restabelecimento da confiança entre os homens.

b) ***A paz é fruto da justiça*** — A palavra do Profeta Isaías — "A paz é fruto da justiça" (Isaías, 32,17), gravada no frontispício da ONU, é exigência da mesma natureza humana. Na salvaguarda dos direitos do homem e na consciência em cada um de seus deveres, reside aquela "tranquilidade da ordem" que se tornou a definição clássica da paz.

c) ***A paz cresce na solidariedade humana*** — A existência de diferenças entre os grupos humanos, complementares entre sí, coloca a necessidade de seu interrelacionamento pelo princípio da subsidiariedade. Como fala João XXIII, não pode subsistir uma paz unívoca e totalitária, mas uma paz fundada no reconhecimento dos "grupos intermediários", uma paz pluralista (Pacem in Terris, nº 64). A paz para todos supõe a paz em todos. Isto envolve mútuo conhecimento, respeito às opiniões, participação em todos os níveis nas responsabilidades comuns, colaboração efetiva entre os grupos sociais, sem exclusivismos ou discriminações baseadas em preconceitos. Esta solidariedade, na linguagem cristã, diz o Papa, se chama "amor ao próximo".

d) ***A paz vive no clima da liberdade*** — A liberdade, por ser uma aspiração profunda e um direito fundamental do homem, é o valor constitutivo básico da paz. A paz supõe, portanto, a defesa da liberdade contra todas as suas limitações injustas, baseadas em regimes políticos, preconceitos de raça, luta de classes, estruturas econômicas, ideologias ou alienações em que é fértil o mundo de hoje.

Por outro lado é fundamental defender a liberdade contra seus excessos ou caricaturas: a anarquia, o terrorismo, o individualismo exacerbado, a permissividade sem limites que atropela os valores morais e as normas objetivas e racionais da convivência social.

e) ***A paz desenvolve-se num processo dinâmico*** — A paz será sempre um objetivo a alcançar, uma construção permanente. Uma sociedade que não progride é uma sociedade morta, que não possui o ordenamento harmônico do organismo vivo. O mundo em mudança, em crescimento, é o grande pano de fundo do Concí-

lio Vaticano II que na "Gaudium et Spes" (nº 5) enfatiza: "A humanidade passa de uma noção mais estática da ordem das coisas, para uma concepção mais dinâmica e evolutiva; daí surge uma nova problemática que exige análises e sínteses diferentes". Neste sentido, a busca da paz possui uma interdependência vertical no processo histórico. Ela não pode ignorar as condicionantes do passado, deve atuar no presente e ter sempre sua perspectiva no futuro. E isto sempre tendo em vista uma constante dialética que produz a interferência do projeto de paz — o ordenamento racional e eficaz de seus caminhos — com o impacto repentino das conjunturas imprevisíveis.

3.4. — Qualquer que seja a busca da superação da violência, ela terá sempre ***o homem como seu sujeito***. Como falava Paulo VI à Sociedade Africana de Cultura em 2 de outubro de 1969, "acima dos sistemas ideológicos ou político-sociais, é a própria pessoa humana que está em questão nesta crise radical e global da violência a que nenhum país escapa". O homem é ambivalente por sua natureza, capaz de realizar o bem e o mal. Porisso, a busca da paz deve ser uma opção que cada dia se torna mais dramática. É uma opção racional porque nasce da natureza e das aspirações do homem e é o objetivo maior de qualquer projeto de civilização. É uma opção possível, não uma utopia, porque a impossibilidade de se alcançar a paz repugna à própria natureza do homem, dentro da visão cristã. E se tornou uma opção cada vez mais urgente. "O homem tem que se condenar à paz se ele não quizer condenar-se a uma inevitável catástrofe", escrevia à ONU o Cardeal Casaroli em 1978, a pedido de Paulo VI pouco antes de sua morte.

3.5. — Mas qualquer projeto de paz, de superação da violência não pode prescindir de uma visão transcendente do homem, ou seja, de ***sua visão religiosa***. A consciência de cada pessoa na busca de seu ordenamento interior, mesmo baseado nas exigências puramente racionais leva necessariamente à definição de um sentido para a vida que desemboca no problema religioso. Para o cristão, a paz é a exigência da sua fé. O homem de boa-vontade,

mesmo não tendo a fé cristã, inevitavelmente descobrirá nos valores éticos que presidem sua consciência subjetiva e seu relacionamento com os outros, um sentido à existência humana que não pode eludir a religião como um relacionamento com algo que transcende as condições efêmeras do tempo e do espaço. Esta intuição da filosofia grega, aparece nas filosofias da India ou do Budismo e foi decididamente re-afirmada na famosa declaração de Kyoto em 22 de outubro de 1970 em que representantes budistas, cristãos, hindús, muçulmanos, judeus e xintoistas se comprometeram num esforço conjunto de suas religiões na busca da superação da violência e conquista da paz.

3.6. — Não deixam de ser importantes e mesmo urgentes as medidas de caráter jurídico, policial ou de política social que visam enfrentar o ***dramático problema da violência na sociedade brasileira*** contemporânea. Mas, como se tentou mostrar, estas medidas seriam inócuas ou deveriam se expandir de forma tal que não encontrariam limites, se não forem acompanhadas de um ***processo educativo*** de caráter nacional. Este processo leva em sí um apelo às pessoas para uma revisão dos próprios valores morais e visões pessoais que, na linguagem cristã se chama conversão interior. Este é o papel que a Igreja historicamente deve assumir atendendo ao mandato de Cristo: "Convertei-vos porque está próximo o Reino dos Céus" (Mateus, 4,17). Mas supõe também um processo educativo global de toda a sociedade brasileira, que não poderia ser simplesmente algo a se colocar nos currículos escolares ou se preconizar em campanhas educativas para as crianças e jovens. Quem educa o cidadão do futuro é a sociedade toda. De nada vale um programa de escola, o trabalho educativo dos pais ou pregação da Igreja se a criança e os jovens assimilam no clima social e nos meios de comunicação uma visão de si mesmos, da vida e da sociedade, profundamente marcada pelo materialismo, o hedonismo, a permissividade moral, a competição pela riqueza e o poder, coexistindo com o escândalo da miséria, da injustiça social e da corrupção em todos os níveis da vida pública e das relações econômicas. Por isso, tal projeto educativo tem que nascer de uma decidida revisão de postura dos homens responsá-

veis, líderes intelectuais, homens de empresa e controladores da opinião pública, governantes em todo os níveis, educadores e pastores religiosos. Mas sobretudo cabe aos líderes políticos nos quais pesa nestes dias a tremenda responsabilidade histórica de traçar, em condições que nunca foram tão legítimas no Brasil, uma carta de princípios e um ordenamento jurídico que procure, no respeito à dignidade da pessoa humana e na promoção do bem-comum, tornar o Brasil uma grande nação.

SUMÁRIO

Trata-se de um texto apresentado em painel sobre a violência realizado na Escola Superior de Guerra (RJ) em Agosto de 1987. A violência como fenômeno social é aqui considerada sob o ponto de vista psicológico, filosófico e religioso. Primeiramente é descrito o **fato** *da violência como caraterística da sociedade atual e são analisados algumas das suas formas. A análise da violência é feita em contraposição à idéia da dignidade da pessoa humana, nas suas dimensões piscológica (consciência), filosófica e religiosa. É acentuado o caráter institucional da violência (sob diversas formas) resultante de duas dialéticas sociais fundamentais: a dialética do poder e a dialética da satisfação (prazer). Finalmente a superação da violência é considerada através da estratégia da não-violência e de projetos positivos de construção da paz: em ambos parece imperativa a aceitação de um fundamento religioso da existência.*

SUMMARY

This paper was presented in a panel discussion on violence, at the War School of Rio de Janeiro, in August, 1987. Violence as a social phenomenon is here considered from the psychological, philosophical and religious point of view. First, the **fact** *of violence is described as a characteristic of contemporary society and some of its forms are analysed. The analysis of violence is conducted in contraposition to the idea of the human person's dignity, under its psychological (conscience), philosophical and religious dimensions. The A. underlines the institutional nature of violence (under different forms), resulting from two basic dialectical social forces: the dialectics of power and of satisfaction (pleasure). Finally, the A. considers the overcoming of violence through the strategy of non-violence and positive peace-building projects: in both cases, it seems necessary the acceptance of a religious foundation of human existence.*